



CONGRESSO NACIONAL

MPV 614

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 614/2013
------	---

autor Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE	Nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 1º do art. 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, modificado pelo art. 1º desta MP, a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º O concurso público de que trata o **caput** tem como requisito de ingresso o título de especialista na área exigida no concurso.

”

JUSTIFICATIVA

A exigência de título de doutor para ingresso na Carreira de Magistério Superior, como tratado no texto da MP em epígrafe, representará imenso retrocesso na educação superior brasileira.

Num momento em que todos os esforços são feitos para viabilizar a entrada de alunos menos preparados intelectualmente nas universidades públicas – vide a utilização do sistema de cotas –, a elevação no nível intelectual do corpo docente das universidades públicas caminha em sentido inverso à atual política governamental para a área educacional.

Professores com titularidade de doutor, salvo raras exceções, costumam lecionar em sistema idêntico ao tratamento dispensado a orientandos de cursos de pós-graduação. O aluno oriundo do nível médio regular com pouca ou nenhuma bagagem acadêmica fica completamente incapacitado de progredir intelectualmente nesse sistema.

Pelo menos os primeiros anos acadêmicos devem ser trabalhados em consonância com a prática vivenciada pelo corpo discente que chega às universidades. Isso como forma de adaptação a uma nova conduta didática, que costuma, mesmo quando conduzida por professores sem títulos, causar grandes dificuldades para os alunos.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 21/05/2013, às 11:35

Thago Brum - Mat. 256058